



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da necessidade de reposição dos refis de filtros para os purificadores de água da marca Soft Everest Soft Plus instalados no Conselho Nacional de Justiça.

A contratação é imprescindível, considerando que os estoques estão baixos, com 36 itens a serem solicitados. Por razões de segurança, os filtros devem ser substituídos após a passagem de uma determinada quantidade de água ou quando o prazo de validade for atingido. Tal medida assegura a qualidade da água nas dependências do CNJ, beneficiando magistrados, servidores, colaboradores e demais usuários.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A futura contratação foi incluída no plano anual de aquisições de 2025, processo nº 12279/2024, item 78, bem como está alinhada com o planejamento estratégico do CNJ, indo ao encontro do objetivo descrito no art. 3º, XI, da Portaria nº 104/2020: “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Sejam observados os requisitos para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, conforme Portaria nº 93, de 12 de março de 2007;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Respeitem a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Respeitem o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Respeitem a norma ABNT NBR 16.0908:2012 sobre requisitos mínimos e os métodos e ensaio para os aparelhos para melhoria da qualidade da água potável, de acordo com a legislação em vigor, para consumo humano; e

- Estar em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para atender o quantitativo, em um período de no mínimo 12 meses, foi estimado utilização de dois refis para cada purificador instalado. Uma vez que os meses de maio a outubro o período de seca é mais intenso no Distrito Federal, alguns purificadores passam da capacidade de 4000 litros para filtragem, o que torna a rotatividade constante.

Diante disso, estimativa do quantitativo a ser adquirido é de 2 unidades x 38 filtros = 76 refis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE UNIT.
1	Refil para Purificador Everest soft Plus CATMAT: 340311	unidade	76

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

Soluções Identificadas	Especificação do produto/serviço	Quantificação do Produto ou Serviço	Órgão (s) públicos que adotaram a solução	Vantagens e Benefícios	Desvantagens e riscos	Custo(s) envolvido(s)
1ª Refil para purificador Original marca Soft Everest Plus	Compatível para a linha Soft Everest. Seu filtro "2 em 1" tem por finalidade reter impurezas nela contida, assim como reduzir cloro, odores e sabores estranhos à água.	O elemento filtrante possui, em média, uma vida útil de 4.000 litros, o que equivale a 200 garrações de 20 litros. Esta vida útil pode ser reduzida dependendo da qualidade da água (impurezas, teor de cloro, etc.) utilizada diariamente. Caso	CNJ, STF, TRF 6ª região e Justiça Federal do RJ.	Produto original tem maior durabilidade e não danifica o filtro	Um pouco mais caro	R\$ 119,90

			a vazão de água diminua sensivelmente, ou se observem alterações de gosto ou odor na água, isto indica a saturação do elemento filtrante e/ou do carvão ativado, sendo necessário em qualquer dos casos a troca do filtro. Entre 9 e 12 meses, por questão de segurança, o seu filtro deverá ser substituído mesmo que não apresente nenhum tipo de alteração acima descrito.				
2ª	Refil não original (similar) a marca Everest Soft Plus	Pode ser utilizado nos filtros já adquiridos pelo Conselho	Retém partículas como barro, ferrugem e areia, Redução de cloro: Melhora o sabor e o cheiro da água. Inibição de bactérias: Controle avançado da proliferação bacteriana. Alta durabilidade: Filtra até 4.000 litros de água. Fácil instalação.	Comando da marinha e Ministério da Educação.	Menor custo e eficiência similar.	Sistema de filtragem variado, podendo danificar o filtro.	Em média R\$ 79,02.
3ª	Aquisição de bebedouros com garrafas de água	Compra de bebedouros e garrafas para substituir os filtros existentes	Filtro com garrafas de 20 Litros.	TST e TSE	Não precisa de ponto de água, nem escoamento, além de fácil acesso.	Pouco sustentável e mais caro pois teria que adquirir o bebedouro	R\$ 1.574,00 a unidade.

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

O último processo se deu por Dispensa de licitação:

- Número do processo: 12186/2023;

- Valor da última contratação: 10.146,00 (dez mil e cento e quarenta e seis mil reais);
- Percentual executado: 68,42 % dos filtros já foram utilizados;
- Penalidades aplicadas: Não houve penalidades
- Contratado: MULTI FILTROS LTDA.

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

A alternativa 01, refis originais Soft Everest, é a opção mais recomendada para garantir um abastecimento de água filtrada com eficiência e segurança. Esses refis são desenvolvidos especificamente para os purificadores da marca, assegurando perfeita compatibilidade e evitando problemas de encaixe ou falhas no sistema de filtração. Fabricados com materiais de alta qualidade, como carvão ativado, eles removem eficazmente cloro, impurezas e odores, proporcionando água pura e dentro dos padrões da ANVISA. Além disso, sua vida útil estendida (de 6 a 12 meses, dependendo do uso) reduz a necessidade de trocas frequentes, tornando-os mais econômicos a longo prazo.

Do ponto de vista financeiro, embora o custo inicial possa ser superior, os refis originais compensam pelo menor gasto com manutenção, já que minimizam riscos de avarias e dispensam assistência técnica não autorizada. A garantia do fabricante e o suporte especializado agregam ainda mais valor, assegurando solução rápida em caso de eventuais problemas.

Por outro lado, os garrafões de 20 litros, apesar de parecerem uma alternativa conveniente, apresentam desvantagens significativas. Seu custo deve considerar a aquisição de novos filtros, além da recorrente reposição e constante utilização da mão de obra da copeiragem. Ademais, exigem espaço para armazenamento e logística de transporte. Outro fator crítico é a qualidade da água, que pode variar conforme a fonte de enchimento, nem sempre garantindo o mesmo padrão de pureza oferecido pelos filtros.

Dessa forma, a escolha pelos refis originais Soft Everest se mostra a mais vantajosa, combinando desempenho, durabilidade e economia, enquanto os similares e os garrafões trazem inconvenientes práticos e custos adicionais que os tornam menos eficientes no longo prazo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos quantitativos estimados no tópico 4 deste documento e considerando o valor praticado pelo mercado, realizamos a média de preços, de pesquisa realizada pela internet e contratações públicas para chegar a um valor próximo ao que possa ser dispensado, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qts	Site do fornecedor Soft	Amazon	Última dispensa CNJ (NE 17 2024)	Valor Médio unitário	Valor Total
01	Refil para Filtro Soft Everest	Unidade	76	R\$ 146,00	R\$ 119,90	R\$ 89,00	R\$ 118,30	R\$ 8.990,80

Assim, o total estimado para a contratação é de 8.990,80 (oito mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade, optou-se pela contratação para fornecimento itens conforme descrição abaixo:

7.1. Item 1: Refil para filtro de água de bebedouros da marca Soft Everest

- 7.1.1.1. Unidades de fornecimento: unidade;
- 7.1.1.2. Tipo de embalagem: Filtros de Polipropileno Carvão ativado, Corpo do filtro polipropileno, Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown);
- 7.1.1.3. Vida útil: 9 a 12 meses ou 4.000 litros;
- 7.1.1.4. Vazão máxima: 0.75 litros/minuto;
- 7.1.1.5. Dimensões: Altura 9 cm/ largura 9 cm /Profundidade 28 cm;
- 7.1.1.6. Peso: 0,342 kg;
- 7.1.1.7. Pressão máxima: 0.392 Mpa;
- 7.1.1.8. Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto;
- 7.1.1.9. Validade do produto: na validade do produto deve constar data superior a janeiro de 2025 para que não haja rotatividade do estoque devido ao prazo da embalagem;
- 7.1.1.10. Marca original: Everest filtro 2 em 1.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A solução é considerada indivisível, pois o objeto é o fornecimento de um item, ou seja, aquisição de refis de filtro para purificadores de água.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Deve resultar a garantia da qualidade da água ofertada aos magistrados, servidores, colaboradores e outros que transitem pelo CNJ.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

- Número de reclamações sobre as características organolépticas da água;
- Quantidade de reclamações para entrega do material;
- Quantidade de solicitações para troca de filtros.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

- A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III e do Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pelo Decreto 10.024/2020; e
- Os produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 10004, sobre resíduos sólidos.
- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco 1	Morosidade no processo licitatório		
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atraso no processo de contratação	baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Compromisso das unidades para tramitação célere do processo de contratação.		Unidade envolvidas no processo licitatório.
Risco 2	Ausência de Licitantes		
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Perda do processo licitatório	baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Encaminhamento de mais propostas		SECOM/SESER
1	Revisão dos critérios contidos no Termo de referência		SESER/SEEDI
Risco 3	Atraso no fornecimento do objeto		

Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Aplicação de penalidades compatíveis no Termo de Referência		SAD
Risco 4	Inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto		
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto	baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Revisão dos critérios contidos no Termo de referência		SESER/SAD

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

A contratação de empresa para fornecimento dos itens deste estudo atende a necessidade do CNJ e visa garantir infraestrutura e qualidade de vida no trabalho, proporcionando a melhoria/manutenção da saúde daqueles que trabalham e/ou visitam o CNJ.

Optar pelos elementos filtrantes originais é a escolha mais segura e eficiente para preservar a qualidade da água e a integridade do sistema de filtragem. Após análise, verificou-se que nenhum produto similar disponível no mercado consegue reproduzir as mesmas características técnicas do original, como vazão ideal, dimensões precisas e funcionamento sem riscos de danos ao equipamento. Além disso, oferecem garantia do fabricante e compatibilidade total, assegurando desempenho contínuo e durabilidade. Portanto, a reposição com peças certificadas pela Soft Everest não apenas mantém a eficiência do purificador, mas também evita custos adicionais com manutenções corretivas, reforçando seu custo-benefício superior em comparação a alternativas genéricas.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Erika Teixeira Guimarães	erika.guimaraes@cnj.jus.br	5447	SESER
Karlla Silene da Cunha	karllac@cnj.jus.br	5046	COSF